



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 6512/2017

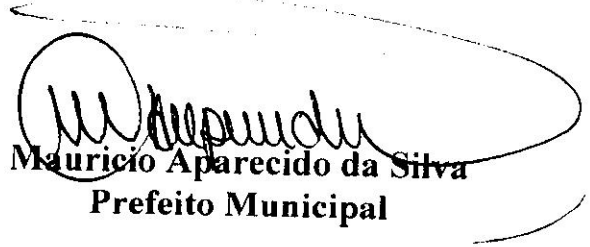
O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

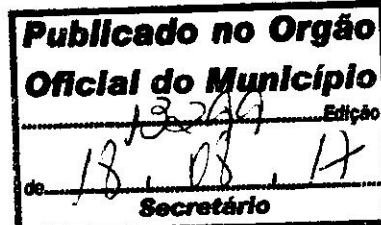
DECRETA

Art. 1º De conformidade com o fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1420/2004 - RPPS - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mandaguáçu, fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, a servidora **JUDITE DA SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - FEMININO**, com proventos proporcionais, correspondente a de R\$- 712,79 (setecentos e doze reais e setenta e nove centavos) mensais mais complementação para atingir o piso salarial, na forma da lei de R\$ 224,21 (duzentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos), incluindo os adicionais por tempo de serviços, perfazendo assim o valor de valor R\$- 11.244,00 (onze mil, duzentos e quarenta e quatro reais) ao ano, garantindo assim o recebimento do salário mínimo vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguáçu, 17 de agosto de 2017.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



P.3